



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Processo: nº 201773/2020

Interessado: Crea - DF

Assunto: Contratação de empresa para de serviços de SEGURO PREDIAL nos Blocos A e B do Crea-DF.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PRES

Considerando as informações constantes do Processo nº 201773/2020, do Parecer Jurídico nº Parecer nº 028/2020-AJU, **DISPENSO** a licitação com vistas à contratação da empresa - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60, para a prestação de serviços de SEGURO PREDIAL nos Blocos A e B do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no valor de R\$ 1504,33 (mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), **com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, e demais condições constantes do Termo de Referencia, proposta de preços, anexos aos autos.

Brasília -DF, 17 de março de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

FOLHA DE DESPACHO – 033/2020 - PRES

Referência: Protocolo/Processo nº: 201.773/2020

Interessado: CREA-DF

Assunto: Contratação Seguro Predial

Folha nº:

Assinatura: LBSS

Matrícula: 412

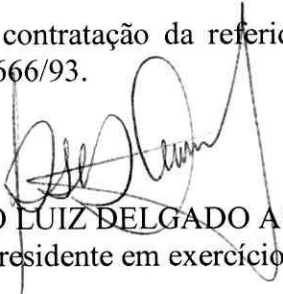
DATA	UNIDADE	DESPACHO
17.03.2020	DCS/ SAF	<p>O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO PREDIAL nos Blocos A e B do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no intuito de resguardar o Conselho quanto a possíveis sinistros em suas estruturas prediais.</p> <p>Foi efetuada cotação de preços e, conforme comprovado nos autos, após diversas tentativas, obteve-se apenas duas propostas, conforme a seguir:</p> <p>a) Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - R\$ 1504,33 (mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos);</p> <p>b) Liberty Seguros - CNPJ 26.433.029/00001-50 - R\$ 1690,88 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);</p> <p>Constata-se que a Porto Seguro apresentou a proposta mais vantajosa ao Conselho e encontra-se em dia com sua regularidade fiscal, conforme demonstra certidão do Sicafe em anexo, estando apta a contratar com a administração.</p> <p>O assunto foi submetido à Assessoria Jurídica – AJU, que expediu o Parecer nº 028/2020-AJU que concluiu por:</p> <p><i>“ 20. Isto posto, de acordo com a recomendação do TCU que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar a não obtenção do mínimo de três propostas, o qual o setor demandante apontou, esta Assessoria Jurídica entende pelo prosseguimento do processo sob o fundamento da dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a ratificação do Ato pela Presidência”.</i></p> <p>Diante dos fatos e, considerando que existe dotação orçamentária</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

		<p>no exercício de 2020, para a realização da despesa em questão;</p> <p>Considerando a necessidade da realização dos serviços, tendo em vista que trata de um dispositivo de segurança do Conselho, quanto a possíveis sinistros em suas estruturas prediais, daí a urgência na sua execução;</p> <p>Considerando o Parecer nº 028/2020 – AJU, com o qual estamos de pleno acordo, e que não vislumbrou óbice à contratação, AUTORIZO:</p> <p>1) A contratação da empresa - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60, para a prestação de serviços de SEGURO PREDIAL nos Blocos A e B do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no valor de R\$ 1504,33 (mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), por dispensa de licitação, com base no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e demais condições constantes do Termo de Referência, proposta de preços, e ATO DE DISPENSA Nº 007 /2020, anexos aos autos.</p> <p>2) A formalização da contratação da referida empresa conforme §2º do art. 62, da Lei 8666/93.</p> <p> PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD Presidente em exercício</p>
--	--	--

